Lei n.: 0864/69

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CORAL "OS PEQUENOS ROUXINÓIS" DE DIVINÓPOLIS.

O povo de Divinópolis por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública o Coral "Os Pequenos rouxinóis de Divinópolis" com sede nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 14 de marco de 1969.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1460 de 16/03/1969